



**DECRETO N.º 7.676 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização Cultural da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc para acompanhamento e deliberações à respeito no âmbito municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como o que dispõe no art.79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018, e, no exercício da direção superior da Administração,

**Considerando** a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 — Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em consequência da Pandemia do COVID-19;

**Considerando** o Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade;

**Considerando** a necessidade de se adotar medidas de acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade e prestação de contas, no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto, dos recursos oriundos do Governo Federal, destinados através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 — Lei Aldir Blanc, bem como a transparência dos instrumentos de aplicabilidade dos mesmos;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 7.655/2020 que Dispõe sobre medidas de regulamentação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 — Lei Aldir Blanc em consonância com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO;



**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a *Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização Cultural* que acompanhará e deliberará a respeito da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc no âmbito municipal:

I — Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude:

**Valdei Gonçalves da Silva**

**Claudiana Maria de Oliveira Ribeiro**

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

**Edicleia Rodrigues Chaves**

III – Representante da Procuradoria-Geral do Município:

**Antonio Eduardo Candido Nogueira**

IV – Representantes da Sociedade Civil:

**Reginaldo Gomes dos Santos**

**Elenite Gonsalves Santana Lima**

V – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

**Welington Rodrigues da Silva**

**Paragrafo único.** A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude, o senhor Valdei Gonçalves da Silva.

**Art. 2º** O período de atividades desta comissão será da data de assinatura deste decreto até o envio final das prestações de contas sobre o recurso recebido e todo o seu fluxo de repasses.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO - GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020.**

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal